



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 7404 DE 06 DE JANEIRO DE 2.023

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7390 de 13 de Dezembro de 2022 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4317 de 07 de novembro de 2022 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4318 de 09 de Dezembro de 2022 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.352.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
34.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.314	Barramento da Represa	R\$ 110.000,00
35.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.314	Barramento da Represa	R\$ 6.242.000,00
	Total	R\$ 6.352.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo superávit do exercício anterior da contas bancárias 01300062034-5 e 00600071018-0 – Acordo judicial Cosan.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 06 de Janeiro de 2023.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL